

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 220 | 17 de agosto de 2023 e 18 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

BÚZIOS A CIDADE MAIS BADALADA NO BRASIL

WWW.BUZIOSMOTOCUBE.COM.BR

10º BÚZIOS BIKER FEST

24 A 27 DE AGOSTO 2023



BÚZIOS BIKER FEST

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS

SHOWS
CAMPING
CAFÉ DA MANHÃ
EXPOSITORES
GLOBO DA MORTE
SHOW DE WHEELING
SORTEIO DE BRINDES

REALIZAÇÃO:



Búzios
A CIDADE MAIS
BADALADA DO BRASIL



BÚZIOS
PREFEITURA

LOCAL: CAMPO DA SEB - CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

RODA DE CONVERSA

Uma vida sem violência é um direito das mulheres!



21.08
ÀS 10H

CRAS JOSÉ
GONÇALVES



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher

Secretaria de
Desenvolvimento Social



CEAM

AGOSTO
lilas
BÚZIOS
POR ELAS

RODA DE CONVERSA

Uma vida sem violência é um direito das mulheres!



24.08
ÀS 09H

CRAS RASA



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher

Secretaria de
Desenvolvimento Social



CEAM

AGOSTO
lilas
BÚZIOS
POR ELAS

RODA DE CONVERSA

Uma vida sem violência é um direito das mulheres!



28.08
ÀS 14H30

CRAS CEM
BRAÇAS



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher

Secretaria de
Desenvolvimento Social



CEAM

AGOSTO
lilas
BÚZIOS
POR ELAS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.244, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

- a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:
- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES – Titular
- KARINA TAVARES COELHO – Suplente.

- b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:
- LEONEI LIMA DA COSTA – Titular;
- KELLY LAUREANO MOREIRA – Suplente.

- c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:
- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

- d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

- e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:
- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- IONE SOUZA – Titular;
- RAPHAEL DE SOUZA TARDELLI – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios *Convention & Visitors Bureau*:

- MÁRCIO CARDOSO AROUCA – Titular;
- FREDERICO NELSON SILVA PÉRES – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- THOMAS WEBER – Titular;
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular;
- MARCELO AUGUSTO JESUÍNO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.248, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.484.255,03 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.484.255,03 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2248 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

| | | |
|---|----------|---------------------------------------|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.264 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO | 31911300 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS |
| Fonte de Recursos | | 1.381.208,36 |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |

| | | |
|---|----------|---------------------------------------|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.264 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO | 31911300 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS |
| Fonte de Recursos | | 96.946,67 |
| 1501 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS | | |

| | | |
|---------------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADACÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | | 6.100,00 |
| 1704 - Royalties - União | | |

Total da Suplementação**1.484.255,03**

ANEXO II - DECRETO Nº 2248 - DOTAÇÕES ANULADAS

| | | |
|---------------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 33904000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 5.708,51 |

| | | |
|---------------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 391,49 |

| | | |
|---|----------|---------------------------------------|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.264 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO | 31909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Fonte de Recursos | | |
| 1501 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS | | 96.946,67 |

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| SUBFUNÇÃO | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| PROGRAMA | 0002 | Operações Especiais |
| ATIVIDADE | 2. | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INSS |
| ELEMENTO | 32902100 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 200.000,00 |

ANEXO II - DECRETO Nº 2248 - DOTAÇÕES ANULADAS

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| SUBFUNÇÃO | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| PROGRAMA | 0002 | Operações Especiais |
| ATIVIDADE | 3. | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS |
| ELEMENTO | 32912100 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 110.000,00 |

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| SUBFUNÇÃO | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| PROGRAMA | 0002 | Operações Especiais |
| ATIVIDADE | 3. | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS |
| ELEMENTO | 46907100 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 812.727,82 |

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| SUBFUNÇÃO | 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| PROGRAMA | 0002 | Operações Especiais |
| ATIVIDADE | 3. | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS |
| ELEMENTO | 46917100 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 120.000,00 |

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 120.700,23 |

ANEXO II - DECRETO Nº 2248 - DOTAÇÕES ANULADAS

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.208 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN |
| ELEMENTO | 33909200 | DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| Fonte de Recursos | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 17.780,31 |

Total da Anulação

1.484.255,03



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.253, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|--------------------------------------|---------|--------------|
| 01 | Coordenador de Trânsito e Transporte | CC-4 | R\$ 5.754,95 |

Passando a ser:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|----------------------------|---------|--------------|
| 01 | Coordenador Administrativo | CC-4 | R\$ 5.754,95 |

§1º As atribuições do Coordenador Administrativo são as constantes da Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 603, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, FELIPE DO NASCIMENTO LOPES do cargo em comissão de Coordenador Especial de Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 325, de 14 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 604, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, VINICIUS PESSANHA DA SILVA ARAÚJO do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 312, de 12 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, FELIPE DO NASCIMENTO LOPES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, VINICIUS PESSANHA DA SILVA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 607, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 82, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 608, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 609, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, hierarquizar e efetivar sistemicamente a operacionalização e fiscalização do trânsito e transporte municipal, constantes nas Leis Complementares nº 21/2008 e seus regulamentos,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito nesta data, ROGERIO NORONHA NASCIMENTO SILVA – Guarda Municipal Inspetor, matrícula, 4041, para responder CONCOMITANTEMENTE pela Coordenadoria de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Proc: 4535 / 2023
Folha: 191
H.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2023

Processo nº 4535/2023

Locatária: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Locador: **SILCAM EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: Tem como objeto a locação de imóvel comercial/residencial, para instalação e funcionamento do auditório e cozinha com espaço para refeitório, compreendendo:

- 01 (uma) sala comercial de nº 05, piso térreo, nos fundos do imóvel, composto por sala, banheiro com 29m² e cozinha em anexo com 24m².
- 01 (uma) sala comercial de nº 06, com 02(dois) pavimentos, composta por sala e banheiro com 67,58m².

No Município de Armação dos Búzios – RJ, para atendimento às necessidades e demandas da Secretaria, no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295 (fundos), Rasa, Armação dos Búzios – RJ.

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condensadora Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 01 – Prazo/Valor

Contrato nº 161/2022

Processo nº 13883/2021

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: W.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 161/2022, processo administrativo nº 13883/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção do Mercado do Pescador, bairro Rasa, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.637.783,16 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditivo nº 002/2023

Contrato nº 165/2022

Processo nº 3.587/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. Anderson dos Santos Chaves.

Contratada: **EMPRESA SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA**

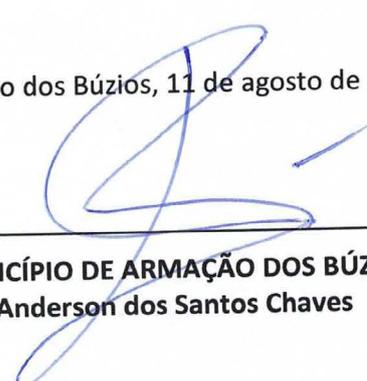
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato 046/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada em na execução dos serviços referentes a Limpeza Urbana, que compreende as atividades de coleta e transporte de resíduos domiciliares e resíduos dos serviços de saúde, transferência e transporte até o destino da Usina de recebimento em S. Pedro d'Aldeia, em atendimento a demanda e necessidades do Município de Armação dos Búzios.

Do valor: Dar-se o valor global do contrato **R\$ 5.075.909,35** (cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Da prorrogação do prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período 11/08/2023 até 10/08/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Anderson dos Santos Chaves



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

981

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **7548/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **026/2023**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.**
- e) Fornecedor:
 - **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.530.856/0001-34 no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 16 de agosto de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 7548/2021, Pregão Presencial nº 026/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: 7548/2021
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 026/2023
d) Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.
e) Fornecedor:
- VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.530.856/0001-34 no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 16 de agosto de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Josiani dos Santos Meira Rosa
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Municipal de Governança e Compliance
Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

983

FORNECEDORES VENCEDORES

(Centro de Custo)

Pregão: 026/2023

Data: 19/07/2023

Processo Adm: 7548/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.

Processo: 7548/2021

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor

| VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|--|---------|-------|-----------------------|---------------------|
| 1 | 1.AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB S IMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM; COMP. MIN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MIN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRATO; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVERÁ SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MIN. DE 150 MM, EM BANDELA ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMA DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. F11N. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (RÉDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 161. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADEIRA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA A P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. | UNID | 1,000 | 310.000,0000 | 310.000,00 |
| | | | | | \$310.000,00 |
| | | | | Total Processo | \$310.000,00 |
| | | | | Total Geral | \$310.000,00 |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 228, DE 14 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10197/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **KARLA CAMACHO BORGES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 12925, pelo período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9739/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **DIANA MONTEIRO DE BARROS HEFFER DA COSTA**, cargo AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, estatutária, matrícula nº 12600, com efeitos a partir de 08/08/2023.

Armação dos Búzios, 14 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.5878/2021,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor, **CLAUDIO AUGUSTO AGUALUSA DA COSTA** cargo MEDICO AMBULATORIAL 40H, estatutário, matrícula nº 1356, pelo período de 04/08/2023 a 02/08/2025.

Armação dos Búzios, 14 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 281, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8020/2023 -E,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, ao servidor **ADSON CARVALHO VIEIRA**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 13908, pelo período de 30/06/2023 a 28/06/2026.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 282, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9688/2023 -E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **DIANA CAMILA MEDEIROS BITTENCOURT DA SILVA**, cargo FISIOTERAPIA (RPG), estatutária, matrícula nº 12440, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10260/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de agosto de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CLAUDIA MONIQUE BARROS DOS SANTOS**, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 11847, pelo período de 03/08/2023 a 29/01/2024.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023**Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
1º CHAMADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, em cumprimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, para contratação de profissionais e formação de Cadastro de Reserva, para constituir equipe de referência, sob regime de contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução do Programa Criança Feliz, instituído pelo artigo 96 e seguintes, do Decreto Federal nº. 9.579, de 22 de novembro de 2018, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), no âmbito da competência instituída pelo artigo 33 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com as posteriores alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs. 1.719/2022; 1.729/2022; 1.782/2022 e 1.803/2023.

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 02/2023, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

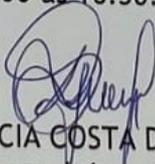
Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Rasa, Armação dos Búzios - RJ

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I

- Visitador 40h

Data: 21/08/2023

Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30..


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

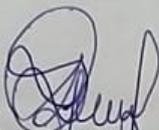
Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Rasa, Armação dos Búzios - RJ

CEP: 28950-000 - Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

ANEXO I
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

| Visitador (Ensino Médio) 40 horas | | | |
|--|---------------------------|------------------|-----------------|
| Nome do Candidato | Data de Nascimento | Pontuação | Situação |
| Eduardo Gomes de Oliveira | 03/11/2003 | 23,0 | 1º |
| Diane Brasil de Azevedo Ferreira | 28/06/1989 | 18,0 | 2º |
| Gislaine Gomes Santos de Souza | 30/08/1991 | 18,0 | 3º |


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA**Processo Administrativo nº. 12.193/2021
Data: 03/08/2023
Fls.:
Rubrica:**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SOCIAL Nº. 001/2022 / TERMO ADITIVO Nº. 003****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.193/2021****CONCEDENTE:** Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**BENEFICIÁRIO (A):** Silvia Maria Gonçalves**OBJETO:** Concessão de Benefício Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário e sua família, conforme relatório social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.**PRAZO:** 06 (seis) meses.**VALOR:** Até 1 salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº. 08, de 08 de maio de 2019.

Atenciosamente

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA C. OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L & S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 05.614.541/0001-23) referente ao Processo 4401/2023, Contrato 167/2023 referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretária Municipal de Saúde – Interina

Matrícula: 23.063

PORTARIA Nº 557, DE 6 DE JULHO DE 2023

Cientes,


Cleude Correa C. Oliveira
Fiscal


Fernanda Souza Serapião
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente de Fiscal

FORMAÇÃO CONTINUADA CEPEDE 2023 AGOSTO

Aprendizagem
Baseada em Projetos
Módulo Único

Mediador de Práticas de Aprendizagem:

Professor Allan Veríssimo

Público-Alvo:

Todos os Professores em atuação na Rede

Carga horária:

3h/a



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

01/08 A 25/08
Disponível no Ambiente Virtual
de Aprendizagem (Moodle)
www.i9buzios.net



Mais Informações:
cepede@educacaobuzios.net
(022) 2623-4393 - CEPEDE

